



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9592 Disponibilização: Quarta-feira, 17 de Maio de 2023 Publicação: Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;
CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria Nº 2261/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 28 de julho de 2020 (Id. 1833675), as férias da servidora ANA KARLA CARVALHO DE ARAÚJO COSTA MOURA, matrícula nº 28710, relativas ao exercício de 2019/2020 (2ª e 3ª frações - 20 dias), foram adiadas para gozo em momento oportuno;
CONSIDERANDO que a aludida servidora requereu o gozo de apenas 10 (dez) dias, correspondente à 2ª (segunda) fração, nos termos do Requerimento Nº 8768/2023 - PJPI/COM/ESP/FORESP/1VARESP (Id. 4280879);
CONSIDERANDO a Decisão Nº 6773/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000053304-1,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANA KARLA CARVALHO DE ARAÚJO COSTA MOURA**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 28710, lotada na 1ª Vara da Comarca de Esperantina-PI, para gozo no período de **19 a 28 de julho de 2023**, de **10 (dez) dias de férias** relativas ao **exercício de 2019/2020 (2ª fração)**, não usufruídas à época, nos termos da Portaria Nº 2261/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 28 de julho de 2020 (Id. 1833675), restando a 3ª (terceira) fração de 10 (dez) dias para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de maio de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 17/05/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4307679** e o código CRC **D858A0D9**.

2.35. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 4/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 4/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000090263-6

PARTÍCIPE 1: Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: Município de Pedro II - PI

CNPJ: 06.553.929/0001-24

OBJETO/RESUMO: O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Pedro II, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 17/05/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4309211** e o código CRC **508D6727**.

2.36. Portaria Nº 2489/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de maio de 2023

Portaria Nº 2489/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6768/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000032131-1,

RESOLVE:

ALTERAR, com fundamento no Provimento nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **SIMONE CARVALHO PENHA**, Oficiala da Corregedoria de Presídios, matrícula nº 30876, lotada na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina- PI, relativas ao **exercício de 2022/2023 (2ª fração)**, agendadas para o período de 12/06/2023 a 21/06/2023, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9484, de 16/11/2022, a fim de serem usufruídas **no período de 19 a 28 de setembro de 2023**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de maio de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 17/05/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4308633** e o código CRC **0B6C154A**.